PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 939/83

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica denominada " PRAÇA D. SANTANA", logradouro público, situado na confluência das Ruas Cap. Antônio Francisco, Alvorada e - Santo Antônio, nesta cidade.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura M.de Carmo do Paranaíba, 14 de janeiro de 1.983.

- João Veloso dos Santos -
Prefeito Municipal

- Hélio Hilton de Resende -
Secretário